

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Órgão Requisitante:** Fundo Municipal de Assistência Social

**CNPJ:** 13.271.657/0001-35

**Endereço:** Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 216, Bairro: Centro, CEP: 68.617-000

**Cidade:** Cachoeira do Piriá/PA

**Email:** [assistenciasocialpmcp@gmail.com](mailto:assistenciasocialpmcp@gmail.com)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRASLADOS E CORTEJO FÚNEBRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA

**Categoria do Objeto:** Serviços comuns

### **2. NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

**2.1** A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá/PA, possui uma rede de atendimento no qual visa um atendimento completo, onde, realiza atendimentos e acompanhamento de famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e riscos sociais. Diante disto, o presente objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos. Desta forma, a presente contratação também possui Fundamentação Legal com base no Art. 4º, do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, onde: O auxílio por morte atenderá, prioritariamente: I - as despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

A contratação da empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas de benefício eventual/auxílio funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa atender as demandas e necessidades da população de Cachoeira do Piriá que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica. Em se tratando de um dos benefícios de prestação eventuais e por ter esse caráter ampliativo a necessidade da concessão do benefício eventual de auxílio funeral da população de Cachoeira do Piriá que se encontra em situação de vulnerabilidade social, benefício este, que é destinado aos usuários dos Programas

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, no qual são incapazes de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais.

A presente demanda se justifica ainda pela essencialidade e imediatividade da prestação do serviço a disponibilização do objeto no que tange a pretensão do benefício eventual - auxílio funeral, destinados a atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade do ser humano. Em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

### **3 DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde as necessidades deste Município, sob aspectos legais, técnicos, econômicos em relação aos produtos a serem adquiridos.

**(INSERIR TABELA IDENTIFICANDO SOLUÇÕES)**

#### **3.2 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Painei de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>). Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

**“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

**(...)**

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ”**

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O objeto do presente estudo é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRASLADOS E CORTEJO FÚNEBRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRÁ-PA, características e especificações técnicas contidas no termo de referência, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | URNA SIMPLES ADULTO: Urna Funerária que suporte até 90 kg, confeccionado em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 1,90m de comprimento, 0,55cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                          | UNIDADE | 80         |
| 2    | URNA INFANTIL: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,20m confeccionada em madeira pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30         |
| 3    | URNA ESPECIAL ADULTO: Uma Funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                                      | UNIDADE | 10         |
| 4    | PREPARO DO CORPO: Aplicação de Produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36 horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil) véu, assepsia e tamponamento. | UNIDADE | 120        |
| 5    | ORNAMENTAÇÃO: Manta de flores artificiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 100        |
| 6    | PARAMENTOS PARA VELÓRIO: Banqueta (suporte da urna), resplendor com Bíblia, suporte para cortina, cortina, mesa de presença e castiçal                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 180        |

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |                                                                                                                                                                      |         |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 7 | TRANSLADO: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado) | UNIDADE | 70.000 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|

A partir da pesquisa de preços com base nos quantitativos e especificações, temos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANT. | PREÇO MEDIO UNITARIO | PREÇO MEDIO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | URNA SIMPLES ADULTO: Urna Funerária que suporte até 90 kg, confeccionado em madeira de pinus, estilo sextavadi envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 1,90m de comprimento, 0,55cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso. | UNIDADE | 80     | R\$<br>976,67        | R\$ 78.133,60     |
| 2    | URNA INFANTIL: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,20m confeccionada em madeira pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                                                                       | UNIDADE | 30     | R\$<br>677,71        | R\$ 20.331,30     |
| 3    | URNA ESPECIAL ADULTO: Urna Funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.            | UNIDADE | 10     | R\$<br>1.868,50      | R\$ 18.685,00     |

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                          |                       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 4 | PREPARO DO CORPO: Aplicação de Produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36 horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil) véu, assepsia e tamponamento. | UNIDADE | 120    | R\$ 1.076,79             | R\$ 129.214,80        |
| 5 | ORNAMENTAÇÃO: Manta de flores artificiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 100    | R\$ 410,00               | R\$ 41.000,00         |
| 6 | PARAMENTOS PARA VELÓRIO: Banqueta (suporte da urna), resplendor com Bíblia, suporte para cortina, cortina, mesa de presença e castiçal                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 180    | R\$ 317,00               | R\$ 57.060,00         |
| 7 | TRANSLADO: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado)                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 70.000 | R\$ 6,21                 | R\$ 434.700,00        |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        | <b>VALOR TOTAL MEDIO</b> | <b>R\$ 779.124,70</b> |

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso I, art. 5º.

O preço estimado da contratação é de R\$ 779.124,70 (setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Diante a composição de preços é importante considerar dois pontos que são essenciais para a aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre:

- É importante ressaltar que, mesmo sem considerar a documentação e manutenção da frota, é notório a economia da Administração Pública Municipal comprando seus próprios veículos, uma vez que será de posse exclusiva da SEMUSCAP, não

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dependendo de terceiros para viabilizar o serviço de transporte tão essencial para a saúde pública.

- Para a futura contratação foi consultado o Setor de Compras da Prefeitura para a composição de preços médios.

#### 4 QUANTIDADE SOLICITADA

4.1 Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá/PA, conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação as quantidades utilizadas por esta secretaria.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | URNA SIMPLES ADULTO: Urna Funerária que suporte até 90 kg, confeccionado em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 1,90m de comprimento, 0,55cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                          | UNIDADE | 80         |
| 2    | URNA INFANTIL: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,20m confeccionada em madeira pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30         |
| 3    | URNA ESPECIAL ADULTO: Urna Funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.                                                                     | UNIDADE | 10         |
| 4    | PREPARO DO CORPO: Aplicação de Produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36 horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil) véu, assepsia e tamponamento. | UNIDADE | 120        |
| 5    | ORNAMENTAÇÃO: Manta de flores artificiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 100        |
| 6    | PARAMENTOS PARA VELÓRIO: Banqueta (suporte da urna), resplendor com Bíblia, suporte para cortina, cortina, mesa de presença e castiçal                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 180        |

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |                                                                                                                                                                      |         |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 7 | TRANSLADO: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado) | UNIDADE | 70.000 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|

## 5 JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

5.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por item, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

5.2 A solução escolhida compreende a aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, sempre que for necessário, portanto, o objeto em questão pode ser parcelado.

## 6 RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

6.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

6.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 7 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Tendo em vista o tipo de aquisição a ser realizada, a alternativa mais vantajosa para a demanda em questão é aquisição e serviços, definida no art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133 como aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

7.2 Para tal aquisição o processo licitatório obedecerá ao Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e da Lei 14.133/2021, após realizado o Pregão a(s) contratada(s) deverá efetivar o fornecimento do(s) materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência,

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos;

7.3 A pretendida contratação trata-se de aquisição de bens comuns, pois possui disponibilidade no mercado próprio e padronização. No caso, ainda, os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos e as especificações estabelecidas são usuais no mercado; Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

## **8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre e o melhor atendimento das demandas dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8. 078/1990. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 a contratada deverá fornecer as urnas na cidade de Cachoeira do Piriá/PA, conforme requisição emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, a qualquer hora do dia ou noite, de acordo com as necessidades desta Secretaria;

9.2 **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de**

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **10 MODELO DE GESTAO DO CONTRATO**

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

10.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

10.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.11 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Pública. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

11.6 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## **12 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 Após solicitados os itens e serviço contratados de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.**

12.4 O veículo deverá ser entregue, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

## **13 FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

13.6 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

#### **14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

#### **15 FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com base no Decreto Federal 10.024/2019 e Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **16 ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos do objeto a ser adquirido que não estejam aptos, dessa forma, acarretar prejuízo ao planejamento.

##### **MAPA DE RISCO I** **(Planejamento da Aquisição)**

| <b>RISCO 01: Licitação Deserta</b> |                        |       |  |       |                    |
|------------------------------------|------------------------|-------|--|-------|--------------------|
| <b>Probabilidade</b>               | x                      | Baixo |  | Média | Alta               |
| <b>Impacto</b>                     | x                      | Baixo |  | Médio | Alto               |
| <b>Id.</b>                         | <b>Ação Preventiva</b> |       |  |       | <b>Responsável</b> |

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|            |                                                                                                                   |                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.         | Planejamento considerando as contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento atrativo | Setor de compras    |
| <b>Id.</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                       | <b>Responsável</b>  |
| 1.         | Novo Planejamento para posterior licitação                                                                        | Fiscal de Contratos |

| <b>RISCO 02: Contratada com Profissionais Desqualificados</b> |                                                                                                     |       |  |       |                                                   |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|---------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                          | x                                                                                                   | Baixo |  | Média | Alta                                              |
| <b>Impacto</b>                                                | x                                                                                                   | Baixo |  | Médio | Alto                                              |
| <b>Id.</b>                                                    | <b>Ação Preventiva</b>                                                                              |       |  |       | <b>Responsável</b>                                |
| 1.                                                            | Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis a aquisição                        |       |  |       | Comissão de Planejamento de Contratações Públicas |
| <b>Id.</b>                                                    | <b>Ação de Contingência</b>                                                                         |       |  |       | <b>Responsável</b>                                |
| 1.                                                            | Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário |       |  |       | Fiscal de Contratos / Setor de Compras            |

| <b>RISCO 03: Aquisição de empresa sem suporte financeiro suficiente para prestação de serviços</b> |                                                                                                                  |       |   |       |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|-----------------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                                                               |                                                                                                                  | Baixo | x | Média | Alta                        |
| <b>Impacto</b>                                                                                     |                                                                                                                  | Baixo | x | Médio | Alto                        |
| <b>Id.</b>                                                                                         | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                           |       |   |       | <b>Responsável</b>          |
| 1.                                                                                                 | Critérios de qualificação econômica                                                                              |       |   |       | CPL - Agente de Contratação |
| <b>Id.</b>                                                                                         | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                      |       |   |       | <b>Responsável</b>          |
| 1.                                                                                                 | Cobrar no momento da licitação os documentos referentes a qualificação econômica e, após assinatura do contrato. |       |   |       | CPL - Agente de Contratação |

**MAPA DE RISCO II**  
**(Execução do Contrato)**

PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| RISCO 01: Não conformidade da execução com as normas vigentes |                              |       |   |       |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|---|-------|---------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                          |                              | Baixo | x | Média | Alta                |
| <b>Impacto</b>                                                |                              | Baixo | x | Médio | Alto                |
| <b>Id.</b>                                                    | <b>Ação Preventiva</b>       |       |   |       | <b>Responsável</b>  |
| 1.                                                            | Gerenciamento e Fiscalização |       |   |       | Fiscal de Contratos |
| <b>Id.</b>                                                    | <b>Ação de Contingência</b>  |       |   |       | <b>Responsável</b>  |
| 1.                                                            | Notificações Extrajudiciais  |       |   |       | Fiscal de Contratos |

| RISCO 02: Atrasos na entrega e correções de projeto |                                                        |       |   |       |                                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|---|-------|------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                |                                                        | Baixo | x | Média | Alta                               |
| <b>Impacto</b>                                      |                                                        | Baixo | x | Médio | Alto                               |
| <b>Id.</b>                                          | <b>Ação Preventiva</b>                                 |       |   |       | <b>Responsável</b>                 |
| 1.                                                  | Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais |       |   |       | Setor de Compras                   |
| <b>Id.</b>                                          | <b>Ação de Contingência</b>                            |       |   |       | <b>Responsável</b>                 |
| 1.                                                  | Aplicar sanção                                         |       |   |       | Procuradoria Jurídica do Município |

## 17 JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

17.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Cachoeira do Piriá (PA), 24 de junho de 2024

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:



PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

---

**VITORIA VALE PEREIRA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*